



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### **LEI Nº 1515**

*Data: 02 de Junho de 2010.*

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 8.287,22 (Oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com a seguinte especificação:*

**ÓRGÃO:** 08 – SECRETARIA DE ESPORTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**ATIVIDADE:** 27.813.27011-012 – Obras de Infra-Estrutura para Prática de Esportes

**CONTA/ELEMENTO:** 001050 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

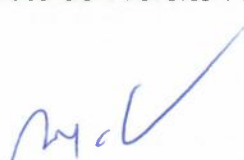
**3.3.756 - MINISTERIO DO ESPORTE/CANCHA E BOLAO FONTE 756.....R\$ 8.287,22**

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima do Superávit Financeiro de 2009, conforme Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal e regulamentado pela Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

Superávit Financeiro.....R\$ 8.287,22

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dois dias do Mês de Junho de 2010.*

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**